

Em 24/04/07  
Assessoria de Plenário

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB  
PL 293/2007

**PROJETO DE LEI Nº**  
**(Do Senhor Deputado Milton Barbosa – PSDB)**

Ao Projeto Legislativo para o  
segundo ODS e OCL.  
Em 25/04/07.  
Assessoria de Plenário

Institui o *Dia do Vendedor Ambulante*, a ser comemorado no dia 17 de setembro.

**A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:**

**Art. 1º** Fica instituído o *Dia do Vendedor Ambulante*, a ser comemorado no dia 17 de setembro de cada ano.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

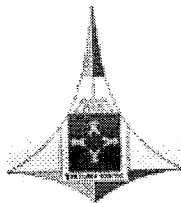
**JUSTIFICAÇÃO**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 293 / 07  
Fis. N.º 01 RITA

A presença do comércio ambulante está ligada à vida das cidades. Desde que começaram a surgir as aglomerações urbanas, surgiram esses trabalhadores. Pintores e literatas fazem menção a seu delineamento nas ruas, calçadas e praças de todas as cidades do mundo, inclusive no Brasil.

Em seus quadros, o pintor Debret documenta a venda feita pelos escravos de porta em porta nas ruas do Rio de Janeiro do século XIX, oferecendo aves, leite, frutas, carne defumada, pão-de-ló, lingüiça, sonhos, café torrado, refrescos, cadeiras, cestos e ainda prestando serviços de barbeador e carregador.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recebi em 18/04/07 às 16:22  
Assinatura: [assinatura] Matrícula: 17.31276



Câmara Legislativa do Distrito Federal

**Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB**

Alúcio de Azevedo, em trecho de *O Cortiço*, descreve a atividade dos ambulantes no século XIX:

*... um vai e vem de mercadores. Apareceram os tabuleiros de carne fresca e outros de tripas e fatos de boi. Vieram os ruidosos mascates com suas latas de quinquilharias, caixas de candeeiros... seu fornecimento de caçarolas e chocolateiras de folhas de flandres. Cada vendedor tinha seu modo especial de apregoar (suas mercadorias).*

Atualmente, muitos ambulantes têm na atividade seu único meio de sobrevivência, pois não conseguem se inserir no disputado mercado formal de trabalho, cada vez mais restrito e exigente. São homens e mulheres de fibra, que lutam para garantir o sustento das famílias vendendo de miudezas a eletroportáteis, de frutas a refeições completas.

Aqui mesmo, nesta Casa, podemos confirmar a importância desses comerciantes. Por não haver lanchonete ou restaurante em nosso prédio, ou em suas proximidades, cabe aos ambulantes nos fornecer biscoitos, bolos, saladas de frutas, pastéis e até refeições – as famosas *quentinhas* ou *marmitex*.

Pelo exposto, por acreditar que esses trabalhadores merecem o reconhecimento desta Câmara, conclamo os nobres pares a aprovar a presente proposição.

Sala das Sessões,                      de                      de 2007.

**Deputado Milton Barbosa**  
**PSDB**

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 293 / 07
Fis. N.º 02 - R 17A